



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2555 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.472 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 109 - 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....22.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes d a anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê o inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 130 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....-22.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 15 de dezembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RJRFALGV

DECRETO Nº 2.556 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 023 - 04.122.0003.2073 GESTÃO DE ADIANTAMENTO.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 189 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA....7.920,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 268 - 08.244.0020.2031.0000 MANUT DO F.M.A .S.....400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.10.07 FMAS-ABRIGO PARA MENORES

Ficha: 290 - 08.243.0046.2083 MANUTENÇÃO DO ABRIGO.....800,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 9.720,00 e R\$ 400,00 pelo excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 021 - 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 193 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....-920,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....-7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 3 de 4

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02.10.07 FMAS-ABRIGO PARA MENORES

Ficha: 291 - 08.243.0046.2083.0000 MANUTENÇÃO DO ABRIGO.....-800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 15 de dezembro de 2016

Código Localizador: 5WLI+YO/

Portarias

PORTARIA N. 4.075/2016.-

O CIDADÃO FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-

DISPENSA A PEDIDO a SRa. MARLENE DA SILVA E PAZ, portadora da Carteira Profissional nº 56.961, série nº 00051ª, inscrita no CPF/MF nº 085.867.248-07, do emprego público de ENCARREGADA DO SERVIÇO ELEITORAL, do quadro Celetista desta Prefeitura, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 16 de dezembro 2016 .-.-.

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Código Localizador: B7PTCET4

PORTARIA nº 4.076, de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina para o biênio 2016/2018.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições legais, em obediência ao art. 10, da Lei Municipal nº 1.645, de 29 de setembro de 1997.

Considerando a indicação pelo Poder Público dos representantes titulares e suplentes e a realização de assembléia para eleição dos membros titulares e suplentes de entidades não governamentais do Município de Getulina, para o Conselho Municipal de Assistência Social e eleição, pelos seus pares, dos membros da Diretoria do referido Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social de Getulina para o período de 14/12/2016 à 13/12/2018:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

Titular – Ana Claudia Felipe Valenciano

Suplente – Edinedi Costa Cavalcante

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular – Gleice Aparecida Torres Mendes Rodrigues

Suplente – Cristiane Andrade de Almeida Martins

Representantes do Setor Municipal de Saúde

Titular – Fabrina Barbieri

Suplente – Maria de Fátima da Silva

Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular – Denise Camilo

Suplente – Clementina Martins Vieira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 4 de 4

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo 3ª Idade

Titular – Aparecida Machado da Silva

Suplente – Ana Nogueira Greguer

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina

Titular – Érika Alessandra Kataoka Salvajoli Leite

Suplente – Monica Aparecida Longhi da Cunha

Entidades Assistenciais: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina, e Berçário Creche “Cel. Joaquim Barbosa de Moraes de Getulina”.

Titular - Renata Andrea Cotarelli Jacinto (Creche Cel. Joaquim Babosa de Moraes)

Suplente - Selma Fernandes Madalena (Creche Cel. Joaquim Babosa de Moraes).

Titular – Marilza Bernardes (Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina)

Suplente - Denise Cecílio Janeiro Antunes (Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina)

Art. 3º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina, para o período 14/12/2016 à 13/12/2018, as seguintes pessoas:

Presidente: Ana Claudia Felipe Valenciano

Vice-Presidente: Érika Alessandra Kataoka Salvajoli Leite

Primeira Secretária: Renata Andrea Cotarelli Jacinto

Segunda Secretária: Gleice Aparecida Torres Mendes Rodrigues

Secretária Executiva: Gysele Cristina Faria Silva

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 16 de dezembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: 00MRDHYZ